



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 73/2023 **De 17 de novembro de 2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

A presente propositura tem por finalidade a realocação de recursos financeiros inicialmente vinculados a Emendas à LDO referentes ao exercício 2023, conforme abaixo:

- ✓ Emendas n.º 39, 40 e 41/2022: os recursos serão direcionados à aquisição de veículo para utilização do Departamento de Saúde, conforme Ofício Vereador n.º 2382/2023, de autoria do Vereador Willian da Silva Albuquerque.
- ✓ Emenda n.º 31: os recursos serão direcionados ao Fundo Municipal de Cultura em apoio à estruturação dos editais de fomento à cultura, conforme Ofício Vereador n.º 2384/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 73/2023
De 17 de novembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.12.10.301.0060.1444.4.4.90.52.00R\$ 70.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

EMENDA LDO 39/2023 – AQUISICAO DE VEICULO

01.09.12.10.301.0060.1445.4.4.90.52.00R\$ 70.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

EMENDA LDO 40/2023 – AQUISICAO DE VEICULO

01.09.12.10.301.0060.1446.4.4.90.52.00R\$ 33.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

EMENDA LDO 41/2023 – AQUISICAO DE VEICULO

01.04.12.13.392.0054.2528.3.3.90.39.00R\$ 13.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMENDA LDO 31/2023 - CURADORIA TECNICA PARA O FMC

TOTAL:R\$ 186.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(621) 01.09.10.10.301.00047.2388.3.3.90.39.00R\$ 33.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMENDA LDO 41/2023 – IMPLANTAÇÃO DA CAPOTERAPIA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

(654) 01.09.12.10.301.0060.1418.4.4.90.51.00R\$ 70.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
EMENDA LDO 39/2023 – REFORMA POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PAISAGEM
COLONIAL

(655) 01.09.12.10.301.0060.1419.4.4.90.51.00R\$ 70.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
EMENDA LDO 40/2023 – REFORMA/MANUTENÇÃO DA UBS VILLAGIO EMILIA

(009) 01.01.01.04.122.0004.2384.3.3.90.39.00R\$ 13.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
EMENDA LDO 31/2023 – CAPACITAÇÃO EM LIBRAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DE
SÃO ROQUE

TOTAL:R\$ 186.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de
28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/11/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C646-16EE-B555-23FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 17/11/2023 17:29:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/C646-16EE-B555-23FF>